

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI N.º 627/00, INHUMA - PI., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Inhuma para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Inhuma.

Faço saber que a Câmara Municipal de INHUMA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de INHUMA para o Exercício Financeiro de 2001, estima a Receita em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), e fixa e Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionados no anexo 2 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receitas Patrimoniais	11.000,00	
Receitas Tributárias	126.000,00	
Transferências Correntes	2.949.000,00	
Outra Receitas Correntes	32.000,00	3.118.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alimentação de Bens Móveis	30.000,00	
Transferências de Capital	1.052.000,00	1.082.000,00
TOTAL		4.200.000,00

Art. 3º - A Despesas será realizada segundo a discriminação constantes dos anexos 2 (Natureza da Despesas), e 6 (Programa de Trabalho do Governo), que apresentam a sua

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

composição por órgãos, funções e categorias econômicas,
conforme os desdobramentos seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL	170.000,00	
GABINETE DO PREFEITO	100.000,00	
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	1.530.000,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	757.000,00	
SECRET. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E RECUR. HÍDRICOS	347.000,00	
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITARIA	120.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	726.000,00	
TOTAL		726.000,00

LEGISLATIVA	170.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	550.000,00
AGRICULTURA	347.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.530.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	548.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	726.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	120.000,00
TRANSPORTES	209.000,00
TOTAL	4.200.000,00

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Enc. Social	1.410.000,00
Juros e Enc. Div. Interna	8.000,00
Outras Despesas Correntes	1.700.000,00
SOMA	3.118.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	1.067.000,00
Inversões Financeiras	9.000,00

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Amortização da Dívida Interna	6.000,00
SOMA	1.082.000,00
TOTAL	4.200.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos definidos na legislação em vigor, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

II - A realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada nesta Lei, mediante aprovação do Poder Legislativo.

III - A proceder o desdobramento dos projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério ou órgão subordinado concedente de recursos financeiros a título de convênio.

IV - A criar por decreto subprojetos e subatividades, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual.

V - A ajustar a programação dos fundos especiais detalhados a nível de subelemento de despesas.

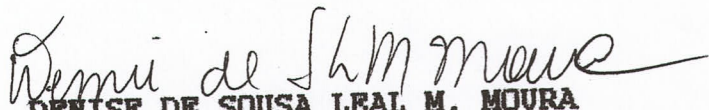
Art. 5.º - O repasse da Câmara Municipal será na ordem de 8% (oito por cento) do montante relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício financeiro.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2001.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, 22 DE NOVEMBRO DE 2000


DENISE DE SOUSA LEAL M. MOURA
Prefeita Municipal

Sancionada, Registrada, numerada, promulgada e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Inhuma - Piauí a presente Lei sob o número 627 (seiscientos e vinte sete) aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil.